



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 845

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 845

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.218, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ALINE FERNANDA ROQUE	RG: 44.749.377-2	05/04/2017
BIANCA DE CASSIA PADULA	RG: 53.634.708-6	05/04/2017
COSME DA COSTA OLIVEIRA	RG: 2.144.588-5	05/04/2017
CRISPINIANO VIEIRA DA CRUZ	RG: 9.809.981	05/04/2017
DANIELA TAVARES MATHEUS GREGORIO	RG: 44.031.960-2	05/04/2017
ELIANE APARECIDA RONDINI MARQUES	RG: 33.179.066-X	05/04/2017
EMILIANE CRISTINA JERONYMO	RG: 40.366.734-7	05/04/2017
IAGO DA SILVA LUZ	RG: 49.048.648-4	05/04/2017
MARINA AUGUSTA MACHADO SANTA'ANNA	RG: 47.088.629-8	05/04/2017
PAMELA DOS SANTOS MANINI	RG: 45.254.856-1	05/04/2017
TAISE RIBEIRO GUERREIRO	RG: 47.158.047-8	05/04/2017
VALDINEI SOUZA INACIO	RG: 45.244.179-1	05/04/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.219/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante o exercício de 2017, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 845

Página 3 de 7

Eu, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.

VANIA CRISTINA MACIEL SENA

RG – 43.087.935-0

DECRETO Nº 5.220/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante o exercício de 2017, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.

EDUARDO XAVIER COTRIM

RG – 9.059.318

DECRETO Nº 5.221/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o afastamento do funcionário Rodrigo Agostinho Figueiredo, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento do funcionário Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, durante o exercício de 2017, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 845

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal de Viradouro, de 24 abril de 2017.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, DECLARO concordar com meu afastamento para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, estando ciente de que o desenvolvimento de minhas atribuições, são de acordo com a necessidade da Entidade.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.
RODRIGO AGOSTINHO FIGUEIREDO
RG 24.298.789-8

DECRETO Nº 5.222/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o afastamento da funcionária Sra. JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convenio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento da funcionária, Sra. JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA, RG – 44.031.566-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, durante o exercício de 2017, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sra. JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA, RG – 44.031.566-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, DECLARO concordar com meu afastamento para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, estando ciente de que o desenvolvimento de minhas atribuições se faz de acordo com a necessidade da Entidade.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2017.
JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA
RG – 44.031.566-9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PROCESSO Nº 082/2017

Início:- 24/04/2017 – Encerramento:- 10/05/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 10/05/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
TIPO PASSEIO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 845

Página 5 de 7

nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 25 de abril de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PROCESSO Nº 083/2017

Início:- 24/04/2017 – Encerramento:- 12/05/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 12/05/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 25 de abril de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 092/2017

Início:- 25/04/2017 – Encerramento:- 11/05/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 11/05/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Global

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira.

Viradouro/SP, 25 de abril de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

Secretaria de Negócios Jurídicos

Despacho

Processo SNJ nº. 249/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA
ASSESSORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 845

Página 6 de 7

Processo SNJ nº. 232/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 229/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 215/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 214/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas

desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 213/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 212/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 206/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 845

Página 7 de 7

Processo SNJ nº. 204/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 205/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 183/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 311/2017

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº 1000303-64.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos

especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, e por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, terça-feira, 25 de abril de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora